

Sumário

Prefácio	IX
Introdução	1
Capítulo I	
A gênese filosófica do realismo jurídico de Kelsen:	
o neokantismo	11
O método da Hipótese de Hermann Cohen	25
O realismo como crítica à metafísica: Kelsen, Popper, Carnap e o Círculo de Viena	29
As origens da divisão entre <i>Sein</i> e <i>Sollen</i> em Kelsen	37
Kelsen e a mecânica quântica	43
Kelsen e o problema do <i>Sollen</i>	47
Capítulo II	
A disputa entre Hans Kelsen e Alf Ross sobre o	
Realismo Jurídico	51
O realismo interno à Teoria Pura do Direito	53
As críticas realistas de Ross a Kelsen	58
A resposta realista de Kelsen frente aos argumentos de Ross	73
Capítulo III	
Ceticismo e objetividade na interpretação jurídica:	
o realismo jurídico genovês revisitado	79
A Interpretação literal	80
O Ceticismo interpretativo e o realismo genovês	82
Por que a interpretação literal importa para o Direito?	86

A noção de significado literal dos linguistas	89
O que os juristas entendem por significado literal?	
Uma noção pragmático-formal de significado literal para a linguagem jurídica.....	92
O significado do significado.....	99
Concepções do Significado.....	102
A concepção referencial	102
Concepção ideacional	104
A concepção proposicional	105
A concepção pragmática	107
Sintaxe, Semântica e Pragmática dos enunciados jurídicos	109
O problema da verdade dos enunciados jurídicos	111
Narrativas Jurídicas	113
A teoria da Quase-verdade de Newton da Costa	116
Capítulo IV	
Pragmática e Perspectivismo de Modelos para a	
Ciência Jurídica	125
Modelos e Ciência Jurídica.....	127
A categoria de Modelo a partir da Teoria da Ciência e da Epistemologia	136
<i>Tipologia de Modelos:</i>	142
Para uma Pragmática e Perspectivismo de Modelos Jurídicos	144
Alguns resultados da teoria pragmatista e perspectivista de Modelos jurídicos.....	155

Capítulo V	
“Fatos” e “fatos jurídicos”: um estudo de caso e uma proposta a partir de um realismo jurídico pragmatista e perspectivista	163
Uma crítica ao realismo na filosofia da ciência contemporânea: o conceito de adequação empírica	166
O Modelo Kelseneano: para as ciências normativas não é o fato que cria a norma, e sim é a norma que dá um sentido ao fato	176
O Modelo de MacCormick: o Silogismo Jurídico	178
O Modelo de Frederick Schauer: os predicados fáticos	181
O Modelo de Alchourrón e Bulygin: a definição de caso e as propriedades relevantes	183
O Modelo de M. Taruffo: o caso como parte de uma narrativa processual	184
O Modelo de J. Wróblewski: determinação descritiva ou valorativa de fatos, fatos positivos e negativos, fatos simples e relacionais	185
Conclusões	191
Referências bibliográficas	197